



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.111/2024.....

NOME: Câmara de Vereadores

SÚMULA: Projeto de lei nº 3.111/2024

ASSUNTO: Abre crédito Especial superiorit no

valor de R\$26,42 (Vinte e seis reais,

quarenta e dois centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.111/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.111/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$26,42 (vinte e seis reais, quarenta e dois centavos).

O presente projeto visa à criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 13 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.16 09:48:05 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.111

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS	
Recebido em	16 / 12 / 24
Expedido em	16 / 12 / 24
Nº	1956

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$26,42 (VINTE E SEIS
REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1600 – Transferência fundo a fundo recurso do SUS provenientes do Governo Federal bloco de manutenção das ações de serviços públicos de saúde, no valor de R\$26,42 (vinte e seis reais, quarenta e dois centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SEC. MUN. MUNICIPAL SAUDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULO FEDERAL	
10-	SAUDE	
302-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
108-	GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
1.084-	AUXÍLIO FIX UNIÃO MITIGAÇÃO EFEITOS FINANC. COVID 19 LC 173/20	
3.3.20.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$26,42

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de R\$26,42 (vinte e seis reais, quarenta e dois centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

Protocolo

9061/24

Protocolado em...16/12/24...

may 22
Secretário

GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAÚJO:94299803000
Data: 2024.12.16 09:47:27 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador